

Decreto nº 249, de 04 de Maio de 1973

"Disposição sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de CR\$ 2.500,00"

Wilson Gonçalves Barbosa Prefeito Municipal da Estância de Aguas do Prata Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade urgente em atender os serviços internos da Prefeitura Municipal.

Considerando que a verba destinada a Publicações e Divulgações Jurídicas, foi insuficiente para atender os reclamos da administração:

Decreto: Artigo 1º - Com fundamento no artigo 4º alínea "b" da Lei Municipal nº 442 de 05 de dezembro de 1972 e artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de CR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) destinado a suplementação da seguinte verba orçamentária:

artigo 4º  
442 de 05  
7º e 43º  
março de 1964  
Municipal  
dois mil e quinhentos  
a suplementação da  
mentária:

5 - Industria e Comercio

6 - Orçamento

- 3 0 0 0
- 3 1 0 0
- 3 1 3 0
- 3 1 3 2

- Despesas Correntes
- Despesas de Custeio
- Serviços de Terceiros
- Publicações e Divulgações e Assin. de Period. Publ. e Divulg. Jurídicas CR\$ 2.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da seguinte verba orçamentária:

8 - Bem Estar Social

1 - Previdência Social

- 3 0 0 0
- 3 2 0 0

- Despesas Correntes
- Transferências Correntes

3250

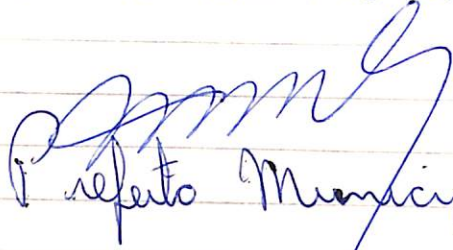
Contribuição de Previdência Social

3262

Indústrias Federais

Inst. Nac. de Prev. Social ..... R\$ 2.500,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal da Estância de Piquias da Prata, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três

  
Prefeito Municipal

respondendo <sup>Handwritten</sup> pela Secretaria

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.